



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00005 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8B8A6F71F9552F1E36DA46E80080694

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decreto nº 46/14
- Decreto nº 47/14

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N.º 046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispões sobre a **Exoneração do GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da **Secretaria Municipal de Ação Social** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **BRAULIO QUEIROZ DE ANDRADE** do cargo de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, do Quadro de Cargos Comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-Se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 10 de Novembro de 2014.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 047 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Ação Social deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **GRACIELA TORRES DURAES** ao Cargo de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria de Ação Social, do Quadro de Comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogadas as disposições em contrário.

Registra-Se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 10 de OUTUBRO de 2014.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br